



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 2939 – Ano 13 Quarta-feira 23 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	3
Extrato de Contrato.....	6
Atas.....	6
Atas de Registros de Preços.....	9
Aviso de Retificação.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 514/22, de 22 de março de 2022.

Autoriza contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS ofertando serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar realizando, prioritariamente, atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, substitutivos ao modelo asilar;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são serviços de saúde municipal, abertos, comunitários, com objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a função do CAPS, de evitar internações em hospitais psiquiátricos, acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário, promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais, além de regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental, dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica, organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios, dentre outras;

CONSIDERANDO a justificativa que instruem o Processo Administrativo n. 634981;

CONSIDERANDO que o perfil populacional dos municípios é sem dúvida um dos principais critérios para o planejamento da rede de atenção à saúde mental para a implantação de centros de Atenção Psicossocial, sendo o critério populacional compreendido apenas como um orientador para o planejamento das ações de saúde, onde, de fato, fica a cargo do gestor local, articulado com as outras instâncias de gestão do SUS, definir os equipamentos que melhor respondam às demandas de saúde mental do município;

CONSIDERANDO que o Município de Criciúma aderiu ao programa CAPS nas modalidades CAPS II, CAPS III, CAPS II AD (álcool, crack e outras drogas) e CAPS ij (infanto juvenil) prestando o serviço de saúde desde o ano de 2004;

CONSIDERANDO que todos os programas instituídos pelo Ministério da Saúde exigem em sua composição, equipe mínima para o desempenho dos serviços, geralmente nas categorias de médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, higienizador, além de equipes de saúde bucal, equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico, entre outros;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação temporária;

CONSIDERANDO que o art. 4º-B da Lei 6.856/2017 autoriza a contratação direta quando ausentes candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que o III do §1º do art. 2º da Lei 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para implantação do programa, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de 1 (um) médico clínico geral, para compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II ad, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

AG/JB

DECRETO SG/nº 515/22, de 22 de março de 2022.

Autoriza contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS ofertando serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar realizando, prioritariamente, atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, substitutivos ao modelo asilar;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são serviços de saúde municipal, abertos, comunitários, com objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a função do CAPS, de evitar internações em hospitais psiquiátricos, acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário, promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais, além de regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental, dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica, organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios, dentre outras;

CONSIDERANDO a justificativa que instruem o Processo Administrativo n. 634979;

CONSIDERANDO que o perfil populacional dos municípios é sem dúvida um dos principais critérios para o planejamento da rede de atenção à saúde mental para a implantação de centros de Atenção Psicossocial, sendo o critério populacional compreendido apenas como um orientador para o planejamento das ações de saúde, onde, de fato, fica a cargo do gestor local, articulado com as outras instâncias de gestão do SUS, definir os equipamentos que melhor respondam às demandas de saúde mental do município;

CONSIDERANDO que o Município de Criciúma aderiu ao programa CAPS nas modalidades CAPS II, CAPS III, CAPS II AD (álcool, crack e outras drogas) e CAPS ij (infante juvenil) prestando o serviço de saúde desde o ano de 2004;

CONSIDERANDO que todos os programas instituídos pelo Ministério da Saúde exigem em sua composição, equipe mínima para o desempenho dos serviços, geralmente nas categorias de médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, higienizador, além de equipes de saúde bucal, equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de compor as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, à realização do Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 e a existência de candidatos aptos para a contratação em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que o III do §1º do art. 2º da Lei 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para implantação do programa, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 1 (uma) enfermeira aprovada no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021, observando a rigorosa ordem de classificação, para compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

AG/JB

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO



a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação N° 003, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de Fevereiro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 17 de Março de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
4826	EVERTON SATURNO	AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA
5278	DANIEL EVALDT ESPINDOLA	AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA
610	JOHN LEO PAULSEN TEIXEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA
938	DOUGLAS MARTINS TEXEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA
4548	RODRIGO LINHARES SALVARO	AGENTE DE SERVIÇOS

Criciúma, 23 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ATO N° 013, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação N° 004, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de Fevereiro de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 17 de Março de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
228590	MOISES UBIRATA SCHMITZ NUNES	PROFESSOR III – CIÊNCIAS
227480	TACIENE MINOTTO ZANETTE	PROFESSOR III – ED. FÍSICA
230306	TALITA DUARTE DE JESUS	PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA
229789	EMILLY ESTEVAM MACHADO	PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA
228643	GISELE CANDINHO CHAUCOSKI	PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA
225106	DIEGO RODRIGO FERRAZ	PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA
229976	TALITA SABINO ELISEU	PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA
230677	NATHALIA SPENCER	PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA
226499	MARILENE LOPES LUIZ	PROFESSOR III – MATEMÁTICA

Criciúma, 23 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ATO DE NOMEAÇÃO N° 014, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA - 4 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
2299	GILBERTO VINISKI PEREIRA	42
5824	PAULO ALVES	43
480	ANDERSON GOULART BERNARDO	44
VAGA RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA		
Inscrição	Nome	Class
1861	ROBSON RODRIGO OLIMPIA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	9

AGENTE DE SERVIÇOS - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
3627	ADRIANA GOMES ERICH	3

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 23 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 015, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – CIÊNCIAS - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
225212	JOSELINE PAES RECH DE FRANCA	6

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
226396	JOAO VITOR DE SOUSA MASTELLA	27

PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA - 3 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
220402	CAMILA SELAU BITTENCOURT	29
223182	DIVANIA BESPALÉC DA SILVA	30
223558	GEISIELE MENDES CAMPOS	31

PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA - 3 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
222144	PATRICIA FRANCA DA SILVA	16
222655	JOSIANE LAURINDO DE MORAIS	17
221082	MIRIAM FERNANDES SAVI	18

PROFESSOR III – MATEMÁTICA - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
222057	SIMONE DA SILVA PEREIRA	8

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 23 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/FMS/2022

Tomada de Preços nº 090/FMS/2021

Contratada: **KAMIG ENGENHARIA LTDA**

Objetivo: Execução de serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Porte II - BAIRRO SANTA BARBARA, com 689,54m², na rua Sampaio Viana - Município de Criciúma/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$1.504.382,72 (um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

Prazo de vigência: Terá como termo inicial de vigência a data da assinatura deste Instrumento e vigorará por 60 meses consecutivos ou até o recebimento definitivo da obra, o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 15/03/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA, Sr(a). CLEBER DOS SANTOS CARDOSO.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 628603)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia para revitalização da Avenida Luiz Lazzarin, localizada no bairro Vila Floresta, no município de Criciúma/SC.

Às treze horas, do dia vinte e dois, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 026/2022 de 21/03/2022, expedido pela servidora Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, onde relatou que após aferição através dos critérios e formulas definidos no item 9.4., do Edital, resultaram como propostas manifestamente inexequíveis as das licitantes CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e DAVANTI ENGENHARIA LTDA, sendo as demais consideradas exequíveis, pois os preços unitários e global apresentados, estão abaixo dos valores orçados e apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidora Engª Gisella Soares, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a nova classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	SETE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$89.212,46
2ª	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI	R\$90.938,14
3ª	ESTEL ENGENHARIA LTDA	R\$126.033,98
4ª	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA IGUATEMI	R\$154.365,67
DESCLASSIFICADA	CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R\$70.625,10
DESCLASSIFICADA	DAVANTI ENGENHARIA LTDA	R\$75.093,61

Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, corroborados pela equipe técnica, decidiu a Comissão, por unanimidade, pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pelas licitantes **CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e DAVANTI ENGENHARIA LTDA, por apresentarem propostas com preços inexequíveis.** As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos embasando os preços aplicados com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico nº 026/2022 faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 630053)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras da segunda etapa de adaptação da entrada e ampliação do prédio, da E.M.E.B. MARECHAL RONDON, localizada na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina no Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia vinte e dois, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registro do recebimento do parecer técnico nº 028/2022 datado de 22/03/2022 que trata da análise e conferencia das propostas de preços pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, através da servidora Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, que, tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados na proposta de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa primeira classificada, CONSTRUCITY

CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Diante disso há a necessidade de se proceder determinadas correções e adequações por parte da empresa, em sua proposta de preços, pois a multiplicação de alguns valores unitários pelos respectivos quantitativos não fecharam com os da planilha orçamentária por ela apresentada, correções e adequações estas que em nada poderá alterar o valor global da proposta original apresentada que foi de R\$179.955,31. Portanto, a empresa **CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro com as devidas correções e adequações no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$179.955,31 (Cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme carta de apresentação de proposta, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 629916)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de cobertura do pátio central e reforma do prédio da E.M.E.B. GIÁCOMO ZANETTE, localizada na rua João Alípio Braz – bairro Santo Antônio no Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte e dois do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 027/2022 de 22/03/2022, expedido pela servidora Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa classificada em primeiro lugar, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Sergio Ricardo Agostinho da Secretaria de Infraestrutura. Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP**, que ofertou o valor global de **R\$587.715,10 (Quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e dez centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ATA 01 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 626149)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução das atribuições do município assumidas no ACT – Acordo de Cooperação Técnica/SPU Secretaria do Patrimônio da União), visando a regularização de imóveis da União situados no Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e dois, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para processamento e julgamento do edital acima epigrafo. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ – 78.878.881/0001-35. A empresa encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitante presente, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Foi franqueada a palavra ao representante presente onde nada declarou. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**. O representante legal, ao apor sua assinatura nesta Ata, desiste expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R\$ 69.589,92

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento da proposta de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL **LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**
Membro Membro

ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - LEOMIR MARIO MILANEZ - Procurador

Atas de Registros de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 84/2021

Contratada: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC
Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Presencial nº 84/2021**

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Presencial nº 84/2021**

Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Presencial nº 84/2021**

Contratada: OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Presencial nº 84/2021**

Contratada: ORION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Presencial nº 84/2021**

Contratada: VS COSTA & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/FMS/2021

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na **execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conservação e assistência técnica de 01 Elevador e 01 Plataforma elevatória**, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos, ferramentas, equipamentos

e demais materiais que forem necessários e suficientes para atendimento nos elevadores/plataforma, instalados nos Serviços de Saúde, pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC., é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Fica feita a supressão do item 01 do edital “elevador hidráulico”.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para dia 05/04/2022 às 10h30.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 22 de março de 2022.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (Assinado no original)
